



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.519.336/0001-94
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de dezembro de 2024 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.519.336/0001-94 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70, gestora do Fundo (“Atual Gestora”); e **(iv)** e os representantes da **CARMEL GESTORA DE ATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.515.907/0001-51 (“Nova Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** a alteração do Capítulo IX, do Anexo Descritivo Da Classe Única do Fundo; **(iv)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(v)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a **ABERTURA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**, da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 para **CARMEL GESTORA DE ATIVOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.009, Cjs 1001, 1003 e 2010, 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.355, de 15 de abril de 2022, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 (“Nova Gestora”); **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados



eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** a alteração do Capítulo IX, do Anexo Descritivo Da Classe Única do Fundo, para unificar as condições de cessão com os critérios de elegibilidade e excluir quaisquer menções a condições de cessão no Regulamento; **(iv)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(v)** autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3E793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

721E99F8DA795

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3E793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora

Assinado por:

Ademir Silva Oliveira

2574AB87A19E499

Assinado por:

Alexandre Jorge Chaia

D057735A8C8A1CC

CARMEL GESTORA DE ATIVOS S.A
Nova Gestora